EDITAL 04/2021 - COORDENAÇÃO DE CULTURA

PROJETO INTERARTE

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR** **– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei n° 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.°03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 04/2021 para chamamento de propostas artítico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender ao Projeto Interarte, no ano de 2021, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. **OBJETIVO**

O Projeto consiste na realização de intervenções artísticas em uma parede e no desenvolvimento um conjunto de ações educativas em torno da produção artística.

Os artistas poderão inscrever propostas individuais ou coletivas que utilizem técnicas de pintura mural, graffite, lambe-lambe, projeção ou híbrida.

Serão selecionadas três propostas de intervenções cujas obras ficarão expostas num período de quatro meses, conforme o calendário de eventos culturais organizados pelo Sesc Roraima.

Objetiva-se fomentar a produção de artistas residentes em Roraima, em início de trajetória e emergentes, difundindo a obra de arte contemporânea e popular, além de estimular a formação de público em arte e cultura por meio de ações arte educativas.

**2. DO ESPAÇO EXPOSITIVO**

Parede retangular indicada pelo Sesc, medindo no máximo 30 m², com altura máxima 3 metros e o comprimento máximo de 10 metros.

1. **CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES**

As intervenções serão realizadas conforme prévio acordo entre o artista e o Sesc Roraima, seguindo o cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Intervenções** | **Data** |
| 1ª intervenção | 14 a 18/06/2021 |
| 2ª intervenção | 16 a 20/08/2021 |
| 3ª intervenção | 04/08/10/2021 |

\*As datas de realização podem variar de acordo com o calendário de eventos culturais organizados pelo Sesc Roraima, estando, portanto, sujeitas a alteração.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
2. Podem se inscrever os interessados acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima por no mínimo 06 (seis) meses. Caso o proponente não apresente documento legal comprobatório quando solicitado, a proposta será desclassificada.
3. Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
4. Ter disponibilidade e prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;
5. Concordar que o Sesc-RR se reserva do direito de definir a programação mediante os artistas aprovados, definindo local e carga horária para cada um;
6. Concordar que o Sesc utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de profisisonais locais;

\*É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

1. **DO DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Ao se increver o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

5.1 O proponente/artista concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

5.2 A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente/artista renúncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

1. **DA INSCRIÇÃO**

6.1 Os interessados em realizar inscrição devem acessar o endereço eletrônico **www.sescrr.com.br** para ter acesso ao edital de inscrição do Projeto Iterarte.

6.2 Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas se intervenção, sendo que apenas uma poderá ser classificada. As inscrições ocorrerão **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário on-lineespecífico para esta seleção, que estará disponível no link https://forms.gle/JxkfYJTKPn3Bsv9t5. **Não serão aceitas inscrições por outro** **meio.**

6.3 No formulário on-line deverá ser anexada a proposta artística, o texto conceitual a lista de materiais a serem utilizados e o Currículo e/ou Portifólio do artista.

* + 1. Proposta artística (1 lauda): proposta visual a ser realizada em área retangular média de 24m², descritivo de materiais e técnicas a serem utilizadas e quantidade de dias necessários para realização da proposta. A altura máxima da parede/painel é de 4 metros e o comprimento máximo da parede/painel é de 6 metros.
    2. Texto conceitual da proposta (1 lauda), incluindo: as motivações que levam o(s) artista(s) a desenvolver(em) a intervenção, referências consideradas importantes pelo artista, para maior aproximação com o trabalho a ser desenvolvido, e, se existentes, influências de outros artistas e contextos.
    3. Lista de materiais a serem utilizados na obra em ordem de prioridade, o valor máximo para aquisição de materiais pelo Sesc está especificado no item 9 deste edital. Só serão adquiridos materiais que possam ser encontrados em Boa Vista.
    4. Currículo artístico e/ou Portifólio ilustrado contendo produções anteriores.

6.4. O artista, ao se inscrever, aceita todas as condições deste edital.

6.5.O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

6.6 Os inscritos poderão consultar a Coordenação de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624, ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

1. **DA SELEÇÃO**

7.1 Compete à comissão técnica designada pelo Sesc Roraima avaliar e selecionar as propostas artísticas enviadas para o Projeto Iterarte. A escolha das propostas levará em consideração a coerência, relevância social, qualidade técnica e viabilidade de execução. A decisão da comissão é irrevogável.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
2. Apresentar no prazo estipulado todas as documentações exigidas no item 11 deste Edital;
3. Apresentar o trabalho artístico de acordo com a proposta escrita e visual, quando convocado para a realização das atividades;
4. Possuir disponibilidade para realizar a intervenção artística pelo período mínimo de 3 (três) dias, no espaço informado pelo Sesc Roraima;
5. Realizar proposta inédita (individual ou coletiva) conforme a proposta enviada ao Sesc e o cronograma acordado entre o artista e a instituição;
6. Estar em concordância de que se desejar realizar o seguro da obra, este será de responsabilidade do artista;
7. Estar em concordância que, após a finalização do período expositivo, a obra será apagada pelo Sesc;
8. Estar em concordância que o selecionado cederá, em caráter definitivo, seja na qualidade de único autor, no caso de proposta individual, ou na qualidade de co-autor, no caso de proposta coletiva, plena e totalmente, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o projeto realizado no Sesc.
9. Realizar o trabalho artístico e oficina proposta de acordo com o cronograma de realização do Sesc Roraima, suas cláusulas e condições constantes em instrumentos de contratos ou equivalentes que serão celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados;
10. Realizar palestra ou bate-papo na inauguração do mural abordando o processo criativo e/ou a obra em questão;
11. Garantir a boa qualidade dos serviços;
12. Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos e dos dados fornecidos, devidamente atualizados;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/RR ou a terceiros;
14. Cumprir as cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como em contrato ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados.
15. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
16. Prestar assessoria de imprensa, produção de convite eletrônico, e inserção nos sites e mídias sociais do SESC para divulgação das ações;
17. Fornecer layout expográfico que compreende a pintura da parede com tinta na cor branca.
18. Fornecer o trabalho educativo com mediação durante o período da exposição;
19. Efetuar pagamento de cachê da intervenção e oficina conforme **Matriz Referencial de Valores de Cachê** **do** **Sesc Roraima** e mediante apresentação de nota fiscal após a realização do serviço, de acordo com o item 10 deste edital;
20. Adquirir até R$500,00 (quinhentos reais) em materiais para desenvolvimento da obra;
21. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
    1. O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, em 02 (duas) vias, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
    2. Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.
    3. Os valores de cachê artístico praticados pelo Sesc Roraima são definidos em níveis estabelecidos na Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima, que variam de acordo com a experiência dos artistas, são eles:

* Nível I – Artistas com até dois anos de experiência comprovada;
* Nível II – Artistas de dois até cinco anos de experiência comprovada;
* Nível III – Artistas com mais de cinco anos de experiência comprovada;

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título** | **Tipo** | **Nível** | **Valor R$** |
| Intervenção urbana | Individual | I | Até R$ 500,00 |
| Intervenção urbana | Grupo | Até R$ 800,00 |
| Curso/oficina | Individual | R$ 25,00/hora |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título** | **Tipo** | **Nível** | **Valor R$** |
| Intervenção urbana | Individual | II | Até R$ 800,00 |
| Intervenção urbana | Grupo | Até R$ 1.000,00 |
| Curso/oficina | Grupo | R$ 30,00/hora |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título** | **Tipo** | **Nível** | **Valor R$** |
| Intervenção urbana | Individual | III | Até R$ 1.000,00 |
| Intervenção urbana | Grupo | Até R$ 1.500,00 |
| Curso/oficina | Grupo | R$ 50,00/hora |

1. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. Após a etapa de seleção da proposta, o proponente selecionado terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da solicitação da Coordenação de Cultura, para apresentar os documentos elencados neste item deste edital.

11.2. Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue na Coordenação de Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, localizada à Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, Boa Vista – RR, no ato de entrega a documentação será conferida por um Analista de Cultura.

11.3. Relação de documentos a serem entregues:

**a) PESSOA FISÍCA:**

* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
* Documento identidade;
* CPF;
* PIS/NIS;
* Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original);
* Dados bancários;
* Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver).

**b) PESSOA FISÍCA COM REPRESENTANTE:**

* Carta de Exclusividade (ANEXO II - Original e com firma reconhecida em cartório);
* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
* Documento identidade
* CPF
* Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original)
* Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver)

**c) PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE:**

* Cartão do CNPJ
* CERTIDÕES;
* Trabalhista;
* Municipal;
* Estadual;
* União
* Comprovante de Residência do Representante
* Documento de Identidade
* CPF
* Dados Bancários

**d) PESSOA JURÍDICA MEI REPRESENTANTE:**

* Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
* Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário)
* CERTIDÕES;
* Trabalhista;
* Municipal;
* Estadual;
* União
* Alvara da Prefeitura
* CPF, RG e comprovante de residência

**e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:**

* Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
* Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário)
* CERTIDÕES:
* Trabalhista
* Municipal
* Estadual
* União
* Alvará da Prefeitura;
* CPF, RG e comprovante de residência;
* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
* Portfólio e/ou corrículo e certificados (se houver)

\* No caso de profissionais representado por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Período de inscrição | De 22/02/2021 até 14/03/2021 |
| Análise das propostas e curriculos/portifólios | 15 a 19/03/2021 |
| Divulgação do resultado | 22/03/2021 |
| Entrega e análise da documentação (selecionados) | 22 a 26/03/2021 |
| Divulgação do resultado final, após habilitação | 29/03/2021 |
| Realização das intervenções (previsão) | 1ª intervenção - 14 a 18/06/2021  2ª intervenção - 16 a 20/08/2021  3ª intervenção - 04/08/10/2021 |

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

13.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Sesc/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

13.3 Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

13.4 Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente;

13.5 O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, sendo dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

13.6. Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

13.7. Competirá à curadoria de Cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

13.8. Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio da Coordenação de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*, ado pelo representante legal.

13.9. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

13.10 A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.11 Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

13.12 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL PEREIRA PINTO**

Analista de Cultura

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional

**LISIANE LAURO LAZZAROTTO**

Gerente de Programas Sociais

**ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

|  |
| --- |
| TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM |
| Projeto Iterate 2021 – Sesc RR |

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital 04/2021 – Coordenação de Cultura – Projeto Iterarte 2021**, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade.

(cidade) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO/CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) PARA REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVO**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE** |

Declaramos, para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao  **EDITAL 04/2021 – COORDENAÇÃO DE CULTURA – PROJETO INTERARTE 2021 – SESC RR,** que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, n° do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa).

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |